



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE MONITORIA

1.DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto Biomédico
- Departamento: Fisiologia e Farmacologia
- Título e Código do Projeto: "Estudando Farmacologia no 3o milênio", código MFLA0001
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: MGM12005 - MEDICINA INT DA CRIANCA E DO ADOLESC I
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Christianne Bretas Vieira Scaramello e Fernanda Carla Ferreira de Brito
- Número de monitores voluntários:02

2.DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 24 a 27 de agosto de 2020 (horário de fechamento do formulário: 18h do dia 27 de agosto)
- Local de inscrição (Link ou endereço eletrônico da inscrição): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeriyDrgodykJJGYzcDi9cJGBsPLLFJxWpIqkZEaH5Gu1WilA/viewform?usp=sf_link
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver): ter cursado um semestre de Farmacologia obtendo média igual ou maior que 7,0 (sete) no conteúdo bem como CR igual ou maior que 7,0 (sete)

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: declaração de matrícula ativa, histórico escolar e, se for o caso, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e/ou certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.DAS AVALIAÇÕES.

Data e Horário: Devolução do questionário até dia 31 de agosto de 2020 às 9h.

Local de realização (Link do questionário): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_yP-1iNkYr6D-hY1ZQiGXVWHgSrGh8kz-cDgcM0tpWMjYZQ/viewform?usp=sf_link

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Farmacologia Geral, Princípios Gerais de Farmacologia

Critérios de seleção: A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira etapa composta da verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no item 2 mediante análise do formulário de inscrição. A segunda etapa da seleção será composta por uma entrevista mediante formulário do Google.

Bibliografia indicada: GOODMAN & GILMAN, As bases Farmacológicas da Terapêutica, 11^a ed.

Mc Graw Hill; KATZUNG, Farmacologia Básica e Clínica, 10^a ed. Lange; RANG & DALE, Farmacologia, 6^a ed., Elsevier; SILVA, Farmacologia, 8^a ed., Guanabara Koogan.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

Data e local da divulgação do resultado: 31 de agosto de 2020, às 19h, por email com publicação no site do departamento

Critérios de desempate (com pontuação): Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF

por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro por acréscimo de 1 ponto à nota final. O mesmo critério será válido para as mães em relação aos candidatos fora desta condição. Se o empate for entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota e uma candidata mãe, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída à mãe, com acréscimo de 1 ponto à nota final. Se o empate for entre candidatos que não se enquadrem em nenhuma ação afirmativa, será priorizado aquele que tiver obtido maior nota no conteúdo de Farmacologia, sendo atribuído 1 ponto adicional. Em última instância o CR será usado para desempate (1 ponto adicional a nota final para quem possuir maior CR)

Instâncias de recurso: primeira instância será a primeira o Executante responsável pela realização da seleção e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5.DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 7 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

21 de Agosto de 2020

SIAPE 1567626

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso